

ANEXO VII

TARIFAS

1. Como contrapartida à prestação dos Serviços objeto do Contrato e Anexos, a ACQIO fará jus às seguintes remunerações, conforme aplicável:

a. Tarifa por Transação: poderá variar conforme o segmento ou ramo de atuação do ESTABELECIMENTO, sua localização, forma de captura da Transação, entre outros critérios adotados pela ACQIO. A ACQIO poderá, a seu exclusivo critério, estabelecer um valor mínimo para a Tarifa por Transação.

b. Tarifa de adesão pelo credenciamento do Estabelecimento ao Sistema Acqio;

c. Tarifa de Extrato: devida pela disponibilização de extratos impressos, relatórios de conciliação ou outros documentos solicitados pelo ESTABELECIMENTO;

d. Tarifa de Instalação de Equipamento: devida para a instalação do Equipamento contratado pelo ESTABELECIMENTO no local em que será utilizado;

e. Tarifa pela retirada e desinstalação do Equipamento no ESTABELECIMENTO;

f. Tarifa Cancelamento de Transação ou Chargeback: devida por consequência do cancelamento da Transação ou aplicação do Chargeback;

g. Taxa de Antecipação: devida caso haja a antecipação do pagamento do Valor Líquido das Transações;

h. Taxa de Manutenção: remuneração mensal que será devida pelo ESTABELECIMENTO pela utilização do Sistema Acqio; e

i. Taxas Operacionais: devida em decorrência de procedimentos administrativos e/ou judiciais, tais como cumprimento de ofícios, bloqueios, penhoras e arrestos, a ser cobrada por cada evento.

j. Tarifa em caso de não devolução dos equipamentos.

Os valores cobrados pela ACQIO são variáveis de acordo com a natureza de cada operação realizada e poderão ser reajustados ou alterados, encontrando-se sempre disponíveis para consulta pelo ESTABELECIMENTO mediante acesso às Funcionalidades ou mediante solicitação pelos canais de atendimento

2. REAJUSTE

2.1. A ACQIO poderá efetuar reajuste dos valores de quaisquer taxas, tarifas ou outras formas de remuneração, bem como criar novas taxas, tarifas e outras formas de remuneração,

informando previamente o ESTABELECIMENTO, por e-mail ou por meio das Funcionalidades.

2.2. Caso o ESTABELECIMENTO não concorde com as novas condições de remuneração, poderá solicitar esclarecimentos e, se, ainda assim, não concordar, poderá encerrar o Contrato. O não encerramento do Contrato e utilização dos Serviços pelo ESTABELECIMENTO será interpretado como plena anuência aos novos valores.

2.3. Caso sejam alteradas as condições comerciais da ACQIO com as Credenciadoras, Emissores ou Bandeiras, ou sejam criados novos tributos ou alteradas as condições de cálculo e/ou cobrança de tributos já existentes, os custos resultantes poderão ser repassados ao ESTABELECIMENTO e somados à remuneração vigente, de forma a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos Serviços

2.4. Os pagamentos à ACQIO serão efetuados à vista, mediante débito do valor correspondente antes do repasse para o Domicílio Bancário, mediante compensação com os créditos devidos ao ESTABELECIMENTO em razão das Transações realizadas.

2.5. Caso não haja recursos suficientes, a ACQIO irá, automaticamente e sem aviso prévio, realizar a compensação com eventuais créditos futuros do ESTABELECIMENTO.

2.6. Sem prejuízo da suspensão dos Serviços, caso o ESTABELECIMENTO não possua créditos a serem compensados, a ACQIO realizará a cobrança dos valores devidos, acrescidos dos encargos moratórios estipulados neste Contrato.

2.7. O ESTABELECIMENTO desde já, também autoriza e concorda, de forma irrevogável, e irretroatável com a compensação de quaisquer débitos ou créditos existentes em um ou mais cadastros de suas filiais ou lojas.